DECRETO LEI LEGISLATIVO Nº 03/77

"Dispõe sobre extinção, criação de Cargos e seus vencimentos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoês legais, DECRETA e PROMULGA, o seguinte . . .

DECRETO LEI LEGISLATIVO...

ARTIGO 1º:- Ficam extintos do atual - Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa - Vista, os seguintes cargos:

1 - (um) 3º Escriturário
2 - (dois) atendentes.

ARTIGO 2º:- O Cargo de Secretário Executivo, cujo titular é o Sr. Fábio de Carvalho Noronha, com vencimentos correspondente ao cargo, será extinto automáticamente no dia que ocorrer sua aposentadoria.

ARTIGO 3º:- Fica constituido o novo - Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, óra criando 3 (três) cargos, de Secretários, na seguinte ordem com os respectivos - vencimentos:

1 - Diretor da Secretaria.....	Cr$	4.196,01
1 - Sub-Diretor da Secretaria.....	Cr$	2.500,00
3 - Secretários.....	Cr$	1.915,00
1 - Técnico de Son e Gravação.....	Cr$	999,14
1 - Contínuo.....	Cr$	999,14
1 - Servente.....	Cr$	999,14

ARTIGO 4º:- As gratificaçoês condidas aos Senhores Funcionários através da Resolução Nº 03/76, não serão por este Projeto de Lei Legislativo, devendo as mesmas permanecerem.

ARTIGO 5º:- O presante Decreto Lei Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposiçoês em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Maurício José Azevedo Oliveira
1º SECRETÁRIO

-.-.-.